

**FREGUESIA DE SANTO ANDRÉ****Aviso (extrato) n.º 16290/2022**

Sumário: Procedimento concursal comum para recrutamento de um assistente operacional (serviços gerais), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

**Procedimento Concursal Comum para recrutamento de um assistente operacional
(Serviços Gerais), em regime de contrato
de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado**

Para efeitos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na redação da Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, conjugado com o artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por deliberação do órgão executivo de 14 de julho de 2022, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte à data da publicitação integral do aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal para recrutamento de um posto de trabalho de Assistente Operacional (Serviços Gerais), da carreira geral de Assistente Operacional, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Caracterização do posto de trabalho:

Exerce funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas definidas, na área de atuação da respetiva unidade orgânica, executando tarefas de apoio indispensáveis ao funcionamento dos serviços, podendo comportar esforço físico, nomeadamente limpeza e higiene no espaço público, responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos, montagem e desmontagem de estruturas, apoio a festas e iniciativas.

2 — Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória de acordo com a idade.

3 — O presente aviso será integralmente publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP), acessível em www.bep.gov.pt e no sítio da Internet da Freguesia em www.santoandre.pt, conforme o disposto nas alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na redação da Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro.

9 de agosto de 2022. — O Presidente da Junta de Freguesia de Santo André, *David Oliveira Gorgulho*.

315602458